Prefeitura Municipal de Jaguapitã
— Estado do Paraná —

Lei nº 46/92

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e, dá outras providências.

Caio Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou, e ele sanciona a seguinte:

Lei I:

artigo 1º - Fica o Executivo Municipal

autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 391.018.874,00 (trezentos e noventa e um milhões e dezoito mil e oitocentos e setenta e quatro cruzeiros), destinado a atender dotações insuficientes do orçamento em execução, a saber:

06.00 - Divisão de Serviços Urbanos.
06.04 - Seção de mercados, feiras e matadouro.
06.04.04160971-029 - Reconstrução, Recuperação e Reequipamento do Matadouro Municipal Cr$ 36.018.874,00
4310.00 - Obras e Instalações Cr$ 36.018.874,00
Sub. total Cr$ 36.018.874,00
07.00 - Divisão e Educação, Cultura e Esporte
07.02 - Seção de Cultura e Esporte
06.02.3165.3641.033 - Construção de Balneário Municipal Cr$ 50.000.000,00
4310.00 - Obras e Instalações Cr$ 50.000.000,00
Sub. total Cr$ 50.000.000,00
08.00 - Divisão de Saúde e Bem Estar Social
08.01 - Seção de Saúde
08.01.13754281.037 - Execução de Obras de Recuperação do centro de Saude Estadual Cr$ 55.000.000,00

4310.00 - Obras e Instalações Cr$ 55.000.000,00
Sub. total Cr$ 55.000.000,00

08.02 Seção de Bem Estar Social

08.02.15814662.066 - Assistência Social geral do município
CR$ 50.000,000,00

3259.00 - Outras transferências a pessoas CR$ 50.000.000,00

Sub total CR$ 50.000.000,00

total CR$ 391.018.874,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização dos recursos abaixo discriminados:

I - Anulação de dotações disponíveis do orçamento em execução, a saber:

06.00 - Divisão de Serviços Urbanos

06.01 - Administração

06.01.3362.3461.018 - Criação de Parques Industriais no município CR$ 11.057.210,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais CR$ 40.000,00

3332.00 - Outros Serviços e Encargos CR$ 1.000.000,00

4310.00 - Obras e Instalações CR$ 5.000,000,00

4210.00 - Aquisição e Imóveis CR$ 5.017.210,00

Sub. total ... CR$ 11.057.210,00

total dos cancelamentos ... CR$ 11057.210,00

II - O Saldo disponível do provável Excesso de Arrecadação para o presente exercício, de conformidade com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17/03/64, conforme demonstrativo do provável excesso de arrecadação em anexo, que integra a presente Lei, no valor de

Cr$ 179.961.664,00 (cento e setenta e nove milhões e novecentos e sessenta e hum mil e seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos doze (12) dias, do mês de novembro de 1992.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Estado do Paraná.

Demonstração do Provável Excesso de Arrecadação no Exercício de:

1992

I - Arrecadação do 1º período de 1991 Cr$ 343.316.362,10
II - Arrecadação do 2º período de 1991 Cr$ 169.192.222,86
III - Arrecadação do 1º período de 1992 Cr$ 3.312.344.641,05

Cálculo da Taxa de Incremento - r

$r = \frac{\text{1º período de 1992}}{\text{1º período de 1991}} = \frac{3.312.344.641,05}{343.316.362,10} = 9,64$

Cálculo da provável arrecadação para o 2º período de (novembro e dezembro de 1992)

segundo (2º) período de 1991 x r.

Cr$ 169.192.222,86 x 9,94 = Cr$ 1.631.013.028,37

Previsão Orçamentária para o Exercício de 1992.
Dedução a previsão de Operações de Crédito
Cr$ 1.982.000.000

Menos:

I. Arrecadação do 1º período de 1992 (janeiro a outubro) Cr$ 3.312.341.641.05

II. Provável Arrecadação do 2º período de 1992 (novembro dezembro) Cr$ 1.631013.028,37

Cr$ 4.943.157.669,42

III. Provável Excesso de Arrecadação Cr$ 2.961.157.669,42

Menos:
Crédito Adicionais abertos e
abertos pelo Provável Excesso
de Arrecadação no exercício, a
saber:

01- Crédito Adicional Suplementar
aberto pelo Decreto nº 34/92,
de 12/05/92 - - - - - Cr$ 281.596.000,00

02- Crédito Adicional Especial
aberto pelo decreto nº 035/92,
de 21/05/92 - - - - Cr$ 60.000.000,00

03- Crédito Adicional Suple-
mentar aberto pelo decreto nº
52/92, de 06/07/92 - - - - Cr$ 700.000.000,00

04- Crédito Adicional Suple-

mentar aberto pelo decreto nº 54/92, de 06/07/92 Cr$ 27.825.000,00

05- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo decreto nº 54/92, de 23/07/92 Cr$ 540.050.000,00

06- Crédito Adicional Especial aberto pelo Decreto nº 62/92, de 19/08/92 Cr$ 90.000.000,00

07- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo decreto nº 65/92 de 09/09/92 Cr$ 274.765.000,00

08- Credito Adicional Suplementar aberto pelo decreto nº 69/92 de 29/09/92 Cr$ 3.000.000,00

09- Credito Adicional Suplementar aberto pelo decreto nº 74/92 de 06/10/92 Cr$ 406.960.000,00

10- Credito Adicional Especial aberto pelo decreto nº 75/92 de 06/10/92 Cr$ 47.000,000,00

11- Credito Adicional Suplementar aberto pelo decreto nº 82/92 de 29/10/92 Cr$ 262.000.000,00

12. Credito Adicional Especial aberto pelo decreto nº 84/92 de 29/10/92 ---- Cr$ 88.000.000,00 Cr$ 2.781.196.000,00

Provavel Excesso de arrecadação Ano Cr$ 379.961.669,42

Edificio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 04 (vinte e quatro) dias, do mês de novembro de 1992.

Organizado por:

- João Batista Vinhino Neto
Chefe da seção de Contabilidade

Visto.

- Caio Brasil R.O. e Silva
Prefeito Municipal